



TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00

NIRE 35.300.444.957

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS
CERTIFICADOS DOS
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 463ª E 464ª SÉRIES DA
1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Realizada em 28 de abril de 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 de abril de 2023, às 09:00h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 (“Emissora” ou “Securitizadora”), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. PRESENÇA: Representantes **(i)** de 100% (cem por cento) dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da True (“Emissão”) conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata; **(ii)** da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** sociedade limitada, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, sl. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Agente Fiduciário”); **(iii)** da RZK Solar 04, companhia fechada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, Sala 08, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.363.256/0001-40 (“Devedora”), **(iv)** e da Emissora.

3. MESA: Presidente: Fabiana Ferreira dos Santos e Secretária: Carolline Gonçalves Condello de Souza.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença do representante do Investidor Titular de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação (“Titulares dos CRI”), nos termos da Cláusula 12.11, do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das*



463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A, celebrado em 16 de setembro de 2021 (“Termo de Securitização”), cumulado com os artigos 71º, §2º e 124º, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A”).

5. ORDEM DO DIA: Em conjunto, deliberar sobre:

(i) Aprovar a não decretação do Vencimento Antecipado das Debêntures e o consequente Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.3, item (xiii) do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 04 S.A.*, celebrado em 16 de setembro de 2021 (“Escritura de Emissão” e “Devedora”, respectivamente);;

(ii) Aprovar a prorrogação do Período de Carência, conforme definido na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização, até 31 de maio de 2023, mediante aporte realizado pela Devedora, em 20 de abril 2023, no valor de R\$ 1.234.160,72 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais e setenta e dois centavos) na Conta Centralizadora. Sendo certo que tal recurso será integrado ao Fundo de Reserva e deverá ser utilizado para os pagamentos das parcelas das Debêntures durante a prorrogação;

(iii) Autorizar à Securitizadora e o Agente Fiduciário a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada na ordem do dia da presente AGCRI.

6. DELIBERAÇÕES: Previamente ao exame das matérias da Ordem do Dia, o Agente Fiduciário questionou os Titulares dos CRI e a Emissora acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos Titulares dos CRI e pela Emissora que tais hipóteses inexistem.

Instalada a assembleia e iniciados os trabalhos, após leitura da Ordem do Dia, os representantes de 100% dos CRI em circulação, sem qualquer abstenção ou voto contrário, deliberaram, pela aprovação na íntegra dos itens descritos na Ordem do Dia desde já, dispensando a necessidade de nova descrição dos referidos itens.

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos.

7.2. O Agente Fiduciário e a Emissora informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI.

7.3. Em virtude do exposto acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

7.4. Os termos utilizados nesta Assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhe foi atribuído no Termo de Securitização e nos Documentos da Operação.

7.5. As aprovações desta assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos previstos no Termo de Securitização. Os Titulares do CRI ressaltaram que as deliberações estão condicionadas (a) ao cumprimento, pela Devedora, de todas as obrigações contratuais que lhe competem; (b) que as deliberações ora realizadas não envolvem ou caracterizam a renúncia de quaisquer direitos dos Titulares do CRI e/ou de outros deveres da Devedora no âmbito dos Documentos da Operação, e (c) tais deliberações não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Titular de CRI, de qualquer direito, obrigações, recurso, poder ou privilégio pactuado nos Documentos da Operação; ou ser interpretada como novação das obrigações assumidas no âmbito dos CRI.

7.6. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7.7. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de

seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.8. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos estabelecidos pela Resolução CVM 60.

7.9. Os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinatura dos Titulares dos CRI.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Mesa:

Fabiana Ferreira dos Santos

Presidente

CPF: 338.090.828-21

Carolline Gonçalves Condello de Souza

Secretária

CPF: 450.291.908-05



(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em 28 de abril de 2023.)

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Fabiana Ferreira dos Santos

Cargo: Procuradora

CPF: 338.090.828-21

Rodrigo Vinicius dos Santos

Cargo: Diretor

CPF: 320.119.888-96

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Agente Fiduciário

Nome: Ana Eugênia de Jesus Souza

Cargo: Diretora

CPF: 009.635.843-24

Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Diretor

CPF: 606.744.587-53

RZK Solar 04 S.A.

Nome: João Pedro Correia Neves

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 312.976.148-95

Nome: Luiz Fernando Marchesi Serrano

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 325.370.588-95





(Lista de Presença da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em 28 de abril de 2023.)

ANEXO I

Nome:	CNPJ	Assinatura:
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS	28.830.325/0001-10	Neste ato, representado por seu gestor Iridium Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.028.424/0001-10, por seu procurador: Yannick Plaino Bergamo , inscrito no CPF/ME sob nº 355.897.228-70, e-mail: ybergamo@iridiumgestao.com.br

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

Nome: Yannick Plaino Bergamo

Cargo: Procurador

CPF: 355.898.228-70

